



**fnde**

Fundo Nacional de  
Desenvolvimento  
da Educação

## EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES

### *Carta consulta*

Brasília, 21 de maio de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos realizando à pesquisa de preços objetivando o registro de preço nacional de equipamentos para cozinhas escolares, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do resumo das condições do certame e da especificação técnica do objeto, [\*\*ANEXO I\*\*](#) desta Carta Consulta.

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, solicitamos a gentileza de enviar a sua cotação de preços ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, até o dia **07/06/2024**, através do endereço eletrônico [comprasnacionais@fnde.gov.br](mailto:comprasnacionais@fnde.gov.br).

Para tanto, solicitamos que a **cotação** seja realizada considerando as seguintes orientações:

- os preços deverão incluir **todos os encargos**, incluindo impostos, taxas, contribuições, seguros e outros necessários, observando rigorosamente as especificações e demais condições do objeto;
- o **valor do frete** deve ser cotado em uma **coluna separada** dos demais valores;
- é fundamental que as **especificações técnicas e demais condições** sejam rigorosamente atendidas;
- a cotação deverá ter **validade** não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**;
- a proposta deverá ser devidamente **datada e assinada**;
- a cotação deverá ser apresentada em **papel timbrado** da empresa e ser elaborada seguindo o modelo indicado no [\*\*ANEXO II\*\*](#) desta Carta Consulta.

Caso sua empresa não tenha interesse em apresentar a cotação de preços, solicitamos uma manifestação formal pelo endereço de e-mail mencionado anteriormente, a fim de atender os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

Por fim, para maiores esclarecimentos, contatar-nos pelos telefones (061) **2022-5158 ou 2022-4494**.

Atenciosamente,

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Trata-se do Registro de Preços Nacional para a futura e eventual aquisição de Equipamentos para Cozinhas Escolares, destinado a atender as entidades educacionais das redes públicas de ensino dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e da rede federal de ensino, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS**

REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM
CENTRO - OESTE, SUDESTE e SUL	1	Balança digital de 30 kg	2.614
	2	Balança de plataforma de 150 kg	2.247
	3	Liquidificador comercial de 4 L	3.774
	4	Liquidificador comercial de 8 L	3.718
	5	Liquidificador comercial de 15 L	1.115
	6	Bebedouro elétrico acessível	3.541
	7	Bebedouro industrial de 25 L	5.451
	8	Freezer vertical comercial de 500 L	3.942
	9	Geladeira vertical industrial de 4 portas	2.739
	10	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	1.836
	11	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	1.471
	12	Espremedores/extratores de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox	4.279
	13	Batedeira planetária 5 L	3.658

<b>NORTE e NORDESTE</b>	<b>14</b>	Batedeira planetária comercial de 12 L	2.052
	<b>15</b>	Multiprocessador de alimento	4.539
	<b>16</b>	Balança digital de 30 kg	3.788
	<b>17</b>	Balança de plataforma de 150 kg	2.467
	<b>18</b>	Liquidificador comercial de 4 L	1.456
	<b>19</b>	Liquidificador comercial de 8 L	4.100
	<b>20</b>	Liquidificador comercial de 15 L	2.233
	<b>21</b>	Bebedouro elétrico acessível	4.075
	<b>22</b>	Bebedouro industrial de 25 L	3.054
	<b>23</b>	Freezer vertical comercial de 500 L	4.273
	<b>24</b>	Geladeira vertical industrial de 4 portas	3.242
	<b>25</b>	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	3.236
	<b>26</b>	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	2.092
	<b>27</b>	Espremedores/extratores de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox	6.897
	<b>28</b>	Batedeira planetária 5 L	2.346
	<b>29</b>	Batedeira planetária comercial de 12 L	1.955
	<b>30</b>	Multiprocessador de alimento	6.929

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS**

**3.1** As especificações técnicas dos equipamentos para cozinhas escolares a serem cotados estão disponíveis nos respectivos Cadernos de Informações Técnicas e poderão ser obtidos gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/carta-consulta-e-comunicados/2024/equipamentos-de-cozinha>

### **4. DO CONTROLE DE QUALIDADE**

**4.1** Os elementos que serão objeto do controle de qualidade desse certame estão especificados no Cadernos de Informações Técnicas e poderá ser obtido gratuitamente, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/carta-consulta-e-comunicados/2024/equipamentos-de-cozinha>

### **5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**

**5.1** O transporte e a entrega dos EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

**5.2** Os equipamentos mencionados devem ser entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data mais recente entre esses eventos.

**5.3** Os EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável da CONTRATANTE, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

**5.4** Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os equipamentos entregues em desacordo com as especificações e condições do Edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias.

**5.5** Caso a substituição dos EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

**5.6** O aceite dos EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos

itens ou disparidades com as especificações a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1<sup>a</sup> via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

**6.2** A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES, a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

**6.3** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contado após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da cobrança; atesto do recebimento definitivo do produto pelo fiscal; e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, desde que todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato e demais documentos licitatórios tenham sido cumpridos.

## **7. DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Considerações gerais sobre os documentos de comprovação de entrega:

- a) Não serão aceitos documentos com rasuras de qualquer espécie;
- b) Não serão aceitos documentos de comprovação de entrega em desacordo com as Notas Fiscais/Fatura; e
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todos os serviços de logística de produção e entrega das encomendas aos destinatários, bem como as despesas de embalagem, seguros, transporte, postagem, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outras, decorrentes da produção e entrega das encomendas.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nome da Empresa

Razão Social/CNPJ

Endereço(s)

Telefone(s)

**E-mail(s)**

**(PAPEL TIMBRADO)**

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Região de Abrangência	Item	Descrição do Item	Quantidade Total do Item (Unidade)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Frete (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
CENTRO-OESTE, SUDESTE e SUL	1	Balança digital de 30 kg	2.614			
	2	Balança de plataforma de 150 kg	2.247			
	3	Liquidificador comercial de 4 L	3.774			
	4	Liquidificador comercial de 8 L	3.718			
	5	Liquidificador comercial de 15 L	1.115			
	6	Bebedouro elétrico acessível	3.541			
	7	Bebedouro industrial de 25 L	5.451			
	8	Freezer vertical comercial de 500 L	3.942			
	9	Geladeira vertical industrial de 4 portas	2.739			
	10	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	1.836			
	11	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	1.471			
	12	Espremedores/extratores de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox	4.279			
	13	Batedeira planetária 5 L	3.658			
	14	Batedeira planetária comercial de 12 L	2.052			
	15	Multiprocessador de alimento	4.539			
NORTE e NORDESTE	16	Balança digital de 30 kg	3.788			
	17	Balança de plataforma de 150 kg	2.467			
	18	Liquidificador comercial de 4 L	1.456			
	19	Liquidificador comercial de 8 L	4.100			
	20	Liquidificador comercial de 15 L	2.233			

Região de Abrangência	Item	Descrição do Item	Quantidade Total do Item (Unidade)	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Unitário do Frete (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
	21	Bebedouro elétrico acessível	4.075			
	22	Bebedouro industrial de 25 L	3.054			
	23	Freezer vertical comercial de 500 L	4.273			
	24	Geladeira vertical industrial de 4 portas	3.242			
	25	Fogão comercial central de 6 queimadores com 1 forno, alimentado por GLP ou gás natural	3.236			
	26	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentados por GLP ou gás natural	2.092			
	27	Espremedores/extratores de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox	6.897			
	28	Batedeira planetária 5 L	2.346			
	29	Batedeira planetária comercial de 12 L	1.955			
	30	Multiprocessador de alimento	6.929			

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de apresentação.

Declaramos que nos valores acima estarão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto a ser licitado, na forma e condições solicitadas pelo FNDE nesta cotação de preços.

Local e data.

Identificação e assinatura.